

Aprovado por unanimidade

em 14/03/16

Secretário: _____

Presidente: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/20165

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 11 / 03 / 2016
Hora: 13:37
Ass: Galdino

“ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 43, da Lei nº 2.855, de 02 de maio de 2010 que “*Estabelece o Plano de Carreira dos Membros do Magistério Público do Município de Dois Irmãos, Cria o Respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá Outras Providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43 São criados 349 (trezentos e quarenta e nove) cargos de professor, 21 (vinte e um) cargos de técnico de apoio pedagógico e 06 (seis) cargos de auxiliar educacional, assim distribuídos: (N.R.)

(...)

VI 06 auxiliares educacionais 40 horas semanais. (N.R.)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE MARÇO DE 2016.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 024/2016 que **“ALTERA O ARTIGO 43 DA LEI Nº 2.855/2010, DE 02 DE MAIO DE 2010 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, CRIA O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

Este requer extinção de um cargo de Auxiliar Educacional 40 horas semanais.

Tal medida se mostra justificável conforme argumentos já apresentados no Projeto de Lei nº 023/2016.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a extinção de cargo e criação de outro esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”